

Demandas repetitivas: litígios de uma insuficiência política

Alexandre Soares Bartilotti

Professor do quadro efetivo do curso de bacharelado em Direito da Universidade de Pernambuco (UPE). Coordenador do projeto de extensão referido no presente relato.

Filipe Alberto de Magalhães Freire

Bacharelado em Direito pela UPE, Campus Arcoverde. Bolsista do projeto de extensão referido no presente relato.

Bruno Henrique Gomes Bezerra

Bacharelado em Direito pela UPE, *Campus Arcoverde*. Integrante voluntário do projeto de extensão referido no presente relato.

Cornélio Martins de Albuquerque Neto

Bacharelado em Direito pela UPE, Campus Arcoverde. Integrante voluntário do projeto de extensão referido no presente relato.

Resumo

O presente relato trata do desenvolvimento de projeto de extensão realizado com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade de Pernambuco (UPE), que se debruça sobre a análise e a verificação da existência de possíveis demandas processuais repetitivas na cidade de Arcoverde-PE, com o intuito de, após a detecção das demandas, verificar a possibilidade de movimentação das instituições públicas responsáveis pela solução desse tipo de problemática. Como resultado parcial do projeto, fora detectada a repetição de demandas postuladas ao Poder Judiciário de fornecimento de medicamentos para pessoas que se valem do Sistema Único de Saúde, bem como, ainda, em trabalho realizado com a Promotoria de Justiça, fora percebido que essas demandas mostram-se como reprimidas frente às verdadeiras instituições políticas responsáveis, devido a quantidade desproporcional de ajuizamentos de ações decorrentes de indeferimentos administrativos quando da solicitação dos referidos medicamentos.

Palavras-chave: Demandas repetitivas. Solicitação de medicamentos. Demanda reprimida.

Introdução

É evidente, hodiernamente, a existência de diversas demandas judiciais cujo objeto e razões de ajuizamento são comuns entre si. Essas demandas recebem a denominação de “repetitivas” ou “de massa” e são causa de inundação do Poder Judiciário, como de fato é notável entre os operadores do direito.

Elas conformam uma verdadeira problemática no sistema judiciário brasileiro, tendo em vista que a atual movimentação desse sistema tem por foco os dissídios individuais, o que acaba por revelar um déficit nas formas processuais de tutela dos dissídios coletivos em relação a vários outros países. Igualmente, a crescente procura aos serviços do Judiciário, decorrentes das novas acepções do acesso à justiça trazido pela Constituição de 1988, acaba por refletir a inadequação do espírito individualista à nova realidade social.

Nesse sentido, essa repetição de demandas ocasiona no Poder Judiciário um dispêndio de recursos de forma não eficiente, visto que tais dissídios se mostram muito similares no objeto de tutela e os mesmos necessitam (na sistemática atual) serem apreciados de forma individual. Além disso, dessa análise individual nem sempre os resultados são semelhantes, causando uma real e clara insegurança jurídica.

O presente projeto de extensão visou examinar, frente aos órgãos do Poder Judiciário, especificamente as varas cíveis da comarca de Arcoverde, em Pernambuco, a existência dessas possíveis demandas de massa supramencionadas, com o objetivo de buscar formas de auxiliar na movimentação de instituições públicas capazes de reduzir a problemática.

A experiência

Sob orientação do professor coordenador do projeto, inicialmente foi necessário solicitar as devidas autorizações para atuação junto às varas cíveis da comarca por meio de reuniões com o juiz diretor do fórum, doutor Cláudio Márcio Pereira de Lima, que, além de conceder as autorizações necessárias, indicou as possíveis demandas repetitivas que seriam encontradas na vara, bem como solicitou oficialmente que fosse realizada a triagem nos processos, para que se pudesse dar início às análises por parte dos alunos integrantes do projeto.

Após a triagem, passou-se à análise dos dados coletados relativos ao número de ações presentes na primeira e na segunda vara cível, em que se constatou a grande quantidade de demandas repetitivas nas causas que envolvem questões de família, especificamente aquelas que dizem respeito à dissolução do casamento, bem como causas que envolvem direito do consumidor, especificamente as que pleiteiam indenizações por danos morais. No entanto, tais questões não podiam ser objeto de uma possível tentativa de solução coletiva, pois dizem respeito às questões particulares com pedidos divergentes entre si.

Nessa perspectiva, verificou-se, como alertado pelo próprio meritíssimo juiz, a existência de demandas de massa na qual o objeto de pedido sempre recaía sobre a solicitação da concessão de medicamentos que, *a priori*, não poderiam ser fornecidos pelo estado ou município, pois esses alegavam a não inclusão de certos medicamentos solicitados na lista daqueles que poderiam ser fornecidos por esses entes públicos. Nesse sentido, a parte que necessitava urgentemente do medicamento somente encontrava o caminho da solução por meio do Poder Judiciário.

Vale ressaltar que a verificação desses dados foi de extrema relevância para a ampliação dos conhecimentos práticos dos alunos integrantes do projeto, tendo em vista que foi possível perceber concretamente a realidade de uma comarca, bem como a notória existência de uma cultura do litígio na sociedade como um todo, decorrente, inclusive, de falhas na execução das políticas públicas.

Dessa análise, de pronto, surgiu a intenção de mover instituições públicas, como a Defensoria Pública e a Promotoria de Justiça, com intuito de buscar soluções mais céleres para a problemática detectada.

Em comparecimento à 2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde, realizou-se reunião com a excelentíssima promotora de justiça, senhora Aline Daniela Florêncio Laranjeira, na qual se discutiu a existência das demandas repetitivas que dizem respeito à solicitação de medicamentos. Dessa reunião, surgiu questão de suma importância, pois se verificou que o Ministério Público já atuava, *in casu*, como legitimado extraordinário justamente nessas demandas, tendo em vista a própria deficiência da Defensoria Pública da Comarca de Arcoverde, a qual não possui condições de atuar na defesa dessas questões devido a carência estrutural que lhe afeta.

Ainda da reunião com a excelentíssima representante do Ministério Público, foram recolhidos dados que relatam a atuação do referido órgão, nas demandas em discussão, em flagrante desproporcionalidade no que diz respeito à atuação das promotorias dos municípios circunvizinhos. Isso posto, verificou-se uma possível exclusividade relativa à atuação da Promotoria de Justiça de Arcoverde no tocante a essas demandas, inclusive ressaltando a existência de falha estrutural na Defensoria Pública, órgão que teria, *a priori*, legitimidade para atuação nesses casos.

Nesse ponto, verificou-se a clara existência de uma demanda reprimida, ou seja, aquela em que a quantidade de recursos disponíveis e a capacidade de atendimento são inferiores à real necessidade daqueles que reivindicam.

Não se pode deixar de ressaltar que a demanda reprimida detectada advém certamente de falha na aplicação de políticas públicas que deveriam se voltar para uma melhor aplicabilidade dos recursos públicos no intuito de não deixar o estado ou município de fornecer os devidos medicamentos às pessoas que não possuem condições de obtê-los por recursos próprios e se veem dependentes do Sistema Único de Saúde.

Não obstante esse fato, a carência na estrutura da Defensoria Pública corrobora ainda mais com a percepção de que a falha na aplicação e distribuição dos recursos públicos contribui para que demandas de massa, como a que foi detectada no caso concreto, se multipliquem de modo cada vez mais intenso.

Reflexões

Tendo em vista que o objetivo central de proporcionar a movimentação das instituições públicas, como o Ministério Público e a Defensoria Pública, encontrou-se prejudicado, devido às razões anteriormente citadas, o presente projeto voltou-se para a criação e o desenvolvimento de formas e instrumentos que possam alertar ou até mesmo modificar as políticas públicas estatais e/ou municipais.

Nesse sentido, da descoberta da problemática em questão, poderá surgir novo horizonte que se refletirá em realização de contatos com os responsáveis politicamente pelo fornecimento dos medicamentos solicitados pela população hipossuficiente para que se verifique a possibilidade de alteração ou melhoramento na gestão dos recursos públicos que se destinam a esse fim.

Vale lembrar, ainda, que, apesar desse contato, inicialmente, se voltar ao âmbito municipal, advindos resultados benéficos à população, serão realizados todos os esforços e medidas que possam proporcionar uma maior amplitude dos benefícios que essas modificações possam desencadear, visando atingir, assim, demais populações, até mesmo na esfera estatal.

Repetitive demands: litigations of a political failure

Abstract

This report deals about the development of extension project developed with the support of the Dean of Extension from the University of Pernambuco (UPE), which focuses on the analysis and verification of the existence of possible procedural repetitive demands in the city of Arcoverde-PE, in order to, upon detection of the demands, verify the possibility of movement of public institutions responsible for solving this type of problem. Partly as a result of the project, has detected the repetition of demands postulating on the Judiciary the supply of drugs to people who use the Unified Health System and also in work with the Prosecutor's Office, had realized that these demands reveal themselves as repressed in the face of true responsible political institutions due to the disproportionate number of lawsuits resulting from administrative denials when the request for these medicinal products.

Keywords: Repetitive demands. Request of medicaments. Repressed demand.

Referências

BARROS, J. R. L. de. *A busca da solução para as demandas repetitivas no 1º grau de jurisdição e o pretendido efeito vinculante no Novo Código de Processo Civil*. Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/artigos/2010/a-busca-da-solucao-para-as-demandas-repetitivas-no-1o-grau-de-jurisdicao-e-o-pretendido-efeito-vinculante-no-novo-codigo-de-processo-civil-janete-ricken-lobes-de-barros>>. Acesso em: 4 out. 2013.

CUNHA, L. J. C. da. O regime processual das causas repetitivas. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 35, n. 179, p. 139-174, jan. 2010.

GAJARDONI, F. da F. *Técnicas de aceleração do processo*. São Paulo: Lemos & Cruz, 2003.

LENZA, P. *Direito constitucional esquematizado*. 16. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

LIMA, W. G. Política pública: discussão de conceitos. *Revista Interface*, n. 5, p. 49-54, out. 2012. Disponível em: <<http://revista.uft.edu.br/index.php/interface/article/viewFile/370/260>>. Acesso em: 5 out. 2013.